



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 096/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E EMPRESA ANDRE CHICONELLI CARVALHO FERREIRA 31025753828 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO DA PREFEITURA DE TAPIRATIBA JUNTO À CETESB.

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 14 de julho de 2021.

PRAZO: 23 de agosto de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.554,00

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 039/2021.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Ramon Jesus Vieira**, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **ANDRE CHICONELLI CARVALHO FERREIRA 31025753828**, inscrita no CNPJ nº 32.456.609/0001-66, com sede à Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 3655, Bairro Vila do Golf, em Ribeirão Preto/SP, adiante designada simplesmente como CONTRATADA, representada neste termo por seu representante legal, **ANDRE CHICONELLI CARVALHO FERREIRA**, portador do CPF nº 310.257.538-28 e do RG nº 43.480.300-5 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 3655, Bairro Vila do Golf, em Ribeirão Preto/SP ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. O contrato terá seu prazo de validade prorrogado até **02 de outubro de 2021**, nos moldes do disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessária a presente prorrogação devido ao atraso na liberação da licença de instalação pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

CLÁUSULA 4ª - DA INALTERABILIDADE

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitarem com estas.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 23 de agosto de 2021.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

ANDRE CHICONELLI CARVALHO FERREIRA 31025753828
Contratada

Testemunhas:

1. _____

RG _____

2. _____

RG _____